



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2010 DE 28 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo para efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga:

Qtde	Cargo	Carga Horária	Vencimentos	Nível	Escolaridade
01	ENFERMEIRO DO PSF	40 H/S	2.031,71	11	Superior Completo na área de Enfermagem + Registro no COREN

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 28 de abril de 2010.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO